

ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LICENCIAMENTO

Este Contrato de Licença de Usuário final é um acordo legal entre a **LICENCIANTE, DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.278.563/0001-08, com sede na Rua Professora Antônia Reginato Viana, 485 – Capão da Imbuia – Curitiba – Paraná, neste ato representado por sua administradora Veridiana Cristina Paulino, inscrita no CPF: 058.416.849-73.

LICENCIADA, INSTITUTO PATRIS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.678.845/0001-40, com sede na R ANTONIO JOAO, Nº 276, bairro CENTRO-NORTE, CENTRO-NORTE/MT neste ato representado por seu administrador (a) Vittor Arthur Galdino, pessoa física inscrita no CPF:729.096.171.49.

Considerando ter havido interesse recíproco, as partes apresentam os seguintes alterações no referido contrato:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula Segunda do contrato original, firmado em 13 de Junho de 2022 com prazo de vigência final 13 de Junho de 2023, prorrogado para 13 de Junho de 2024.

II - DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - A **LICENCIADA** passará a pagar o valor de R\$ 1.496,00 mensais, até a data 13/12/2023 quando o valor dos 04 Registradores Eletrônico de Ponto com fonte, marca DIXI, modelo IREP estiverem quitados. Após esse período, a **LICENCIADA** pagará o valor de R\$1.040,00 referente a utilização :

- Licença de uso do Software Dixi Ponto para 400 (quatrocentos) funcionários;
- Suporte técnico para o Software Dixi Ponto via chat online;

Conforme consta no contrato original ,

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE obriga-se a :

B – Todo serviço de manutenção a ser prestado no equipamento durante a vigência do presente contrato deverá ser efetuado exclusivamente por técnicos da CONTRATADA.

C – A CONTRATANTE uma vez de posse do equipamento fica responsável pela sua proteção, perda, extravio , roubo ou vandalismo, devendo arcar com todas as despesas necessárias para a substituição de peças danificadas ou para aquisição de outro aparelho.

- Sendo assim , após a quitação do Registrador Eletrônico, a **CONTRATANTE** não se responsabiliza por manutenção ou qualquer despesa sobre substituição de peças entre outros que possam acontecer com o aparelho.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não expressamente modificadas neste instrumento, para todos os fins de direito e, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas a seguir.

Curitiba, 22 de Agosto de 2023

DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E:15077663000181

Assinado digitalmente por DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E:15077663000181
ND: C=BR, S=PR, L=CURITIBA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR CDPR, OU=Videoconferencia, OU=37637423000127, CN=DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E:15077663000181
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.25 11:13:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA
LICENCIANTE

VITTOR
ARTHUR
GALDINO

Assinado de forma digital por VITTOR ARTHUR GALDINO
Dados: 2023.08.22 10:51:42 -03'00'

INSTITUTO PATRIS
LICENCIADA